



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

LEI Nº 582/2018

(De 21 de Maio de 2018)

PUBLICADO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Font e TCE	Valor R\$
439	0209.08.244.0012.2.09 7 339030	Manut. Ativ. Outros Programas da Assist. Social (Material de Consumo)	129	10.000,00
443	0209.08.244.0012.2.09 7 339039	Manut. Ativ. Outros Programas da Assist. Social (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	129	10.000,00
Total dos Créditos				20.000,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a anular total e/ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:


José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Fic	Classificação	Descrição	Font	Valor R\$
nº	Organizatória		TCE	
450	0209.08.244.0016.2.10	Manut. Oper. Centro de Ref. Assist. Social (Material de Consumo)	129	5.000,00
451	0209.08.244.0016.2.10	Manut. Oper. Centro de Ref. Assist. Social (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física)	129	5.000,00
452	0209.08.244.0016.2.10	Manut. Oper. Centro de Ref. Assist. Social (terial Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	129	5.000,00
453	0209.08.244.0016.2.10	Manut. Oper. Centro de Ref. Assist. Social (Equipamentos e Materiais Permanentes)	129	5.000,00
Total de anulações				20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores/MG, 21 de Maio de 2018.

JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal